

Leopoldina, Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS (DI Diretoria de informações) - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (B3) - Rua XV de Novembro, nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida; BANCO BRADESCO S/A - Cidade de Deus, s/nº Vila Lara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175, Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independentemente pagamento de eventuais custas; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL) - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo - SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136, Centro - 01319-000 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. P.R.I.C. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, às fls. 70518/70525 do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail idealenergia@laspro.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. 4) DISPOSIÇÕES FINAIS: Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular e tipo da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol de credores. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30/03/2023 13:06

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE O.G.C. MOLAS INDUSTRIAIS LTDA. (CNPJ 56.997.471/0001-70) E FELISA METAIS LTDA. (CNPJ 28.081.130/0001-15), PROCESSO Nº 1017404-38.2023.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 07/03/2023, às fls. 5969/5973, foi decretada a FALÊNCIA de O.G.C. Molas Industriais Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.997.471/0001-70 e Felisa Metais Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.081.130/0001-15 (?Falidas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Credibilidade Administração Judicial, representada por Alexandre Correa Nasser de Melo, com sedes na Avenida Iguazu, nº 2820, Sala 1001, 10º andar, Água Verde, CEP 80.240-031, em Curitiba/PR e na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Sala 507, Itaim Bibi, CEP 04.571-010, em São Paulo/SP (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial <https://www.credibilita.adv.br/processo/falencia-o-g-c-molas-industriais/>. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Falidas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://www.credibilita.adv.br/processo/falencia-o-g-c-molas-industriais/>) e às fls. 209/210 do processo, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail falenciaogcmolas@credibilita.adv.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31/03/2023 10:12

Indústria de Papeis Independência S.a. ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1138678-03.2022.8.26.0100 ? Maria Helena Carnio de Lima. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Maria Helena Carnio de Lima nela habilitou um crédito de R\$ 4.515,06, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2023.

Industria de Papel Independencia S/A ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1013263-73.2023.8.26.0100 ? Valdir de Oliveira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Valdir de Oliveira nela habilitou um crédito de R\$ 24.047,36, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2023.

Petroforte Brasileiro Petroleo Ltda. ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1011003-23.2023.8.26.0100 ? Luiz Pereira Garcia. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Luiz Pereira Garcia nela habilitou um crédito de R\$ 18.022,42, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Cariman Engenharia e Construções Ltda, PROCESSO Nº 0530776-20.2000.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados às fls. 1469/1470 realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados